

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



LEI Nº 062/87

Dá denominação aos Logradouros Públicos do Bairro Boa Vista.


O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Logradouros Públicos do Bairro Boa Vista, nesta Cidade, serão denominados conforme representação gráfica, em anexo que, constitui parte integrante desta Lei.

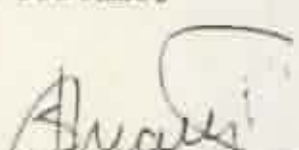
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Canário, ES, 04 de Junho de 1987.

  
 Francisco José Prates de Matos  
 PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado no Gabinete do Prefeito em 03 de Junho de 1987 e afixado no local de costume.

  
 Glaucio Prates de Matos - Chefe de  
 GABINETE.